



Tabela de Dependentes

(Instrução Normativa SGP/SGP/SEDGG/ME Nº 97, de 26 de dezembro de 2022 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal).

Dependente	Documentos (apresentar cópias simples)
o cônjuge, o companheiro ou companheira de união estável.	- cônjuge – Certidão de Casamento - companheiro (a) – Certidão de Nascimento e Declaração de União Estável - CPF (Documento obrigatório)
o companheiro ou companheira de união homoafetiva	- companheiro (a) – Certidão de Nascimento e Declaração de União Estável - CPF (Documento obrigatório)
a pessoa separada judicialmente ou divorciada, com percepção de pensão alimentícia (a existência de dependente constante nos itens acima desobriga a assistência à saúde deste).	- Certidão de Casamento com averbação de separação ou divórcio - cópia da determinação judicial referente ao pagamento de pensão alimentícia - CPF (Documento obrigatório)
os filhos e enteados, solteiros, até 21 (vinte e um) anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez.	- Certidão de Nascimento - CPF (Documento obrigatório) - <u>No caso de filho inválido</u> : Laudo Médico a ser submetido aos procedimentos da PEOF/PROGEP/UFSM
os filhos e enteados, entre 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) anos de idade, dependentes economicamente do servidor e estudantes de curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação.	- Certidão de Nascimento - Cópia da Declaração do Imposto de Renda, onde conste a relação dos dependentes econômicos do declarante (*) - Comprovante de matrícula atualizado, de curso regular, reconhecido pelo MEC - CPF (Documento obrigatório)
o menor sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial.	- Certidão de Nascimento - Termo de Guarda ou Tutela - CPF (Documento obrigatório)

(*) Na hipótese do dependente (entre 21 e 24 anos) não constar na relação de dependentes na declaração do IRPF do servidor (Titular do Plano de Saúde), deverá ser providenciada Declaração do requerente, especificando o fato, com as devidas justificativas, além de Declaração/Atestado da Instituição de Ensino frequentada pelo dependente, de que o mesmo não percebe qualquer tipo de auxílio financeiro a título de bolsa.